

## EDITAL N.º 468/2024

Mandato 2021/2025

### - Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua João Baptista de Sá, na Freguesia do Caniço e Concelho de Santa Cruz

Claúdio Alexandre Pereira Ramos, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, faz saber que não tendo sido possível notificar o **Sr. Gregório Caires - Cabeça de Casal da Herança de**, proprietário do prédio com o **NIC 310803005058, Secção Cadastral JJ, Artigo Matricial 60, localizado na Rua João Baptista de Sá, Freguesia do Caniço e Concelho de Santa Cruz**, pelo desconhecimento e/ou paradeiro incerto e/ou falta de outros dados, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR, que de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da data desta notificação afixada, proceder à limpeza do prédio ao abrigo do Regulamento de Resíduos Sólidos e Comportamentos Poluentes no Concelho de Santa Cruz, aprovado em Diário da República, apêndice nº 114, 2ª série, nº 191 (doravante designado, apenas, por RRSCP). Neste diploma, mais precisamente o nº 1 do artigo 42.º do RRSCP, determina que a limpeza dos terrenos existentes na área do concelho é da responsabilidade dos proprietários e usufrutuários, em especial, aqueles que se encontrarem em condições de falta de salubridade, e o nº 7-“É proibida a existência, depósito ou acumulação de ferro velho, sucata, móveis usados, vasilhame, madeiras, pneus, monstros e materiais afins, nos terrenos ou logradouros dos prédios confinantes com a via pública, ou outros espaços públicos, desde que se tornem inestéticos ou alterem a paisagem do local.”

Mais ficam **Vossas Excelências notificadas**, de que no incumprimento desta determinação, poderão ser aplicadas as coimas previstas na alínea c), artigo 57.º, Secção III – Limpeza de Espaços Interiores, Capítulo XII - Penalidades, do já referido diploma – “*Depositar resíduos em terrenos privados de outrem, é passível de coima graduada de um décimo até um máximo de uma vez o salário mínimo aplicado à RAM*” - (de 85,00€ a 850,00€) e/ou incorrer num crime de desobediência, previsto nos termos do artigo 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual.

Para constar, publica-se este edital que será afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 17 de setembro de 2024.

O Chefe de Divisão<sup>1</sup>,

**Cláudio Alexandre Pereira Ramos**

CAR/sf -NIPG: 9574/24

<sup>[1]</sup> Delegação de Competências no uso da nomeação através do Despacho n.º 96/24, de 30 de janeiro de 2024, pela Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente Élia Ascensão com a tutela das Subunidades de Gestão Ambiental, Jardins, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Urbanos e Despacho n.º 128/22, de 26 de fevereiro de 2024, pelo Ex.mo Sr. Vereador Miguel Alves com a tutela da Subunidade de Cemitérios, publicitado no Aviso n.º 12098/2024/2, Diário da República, 2.ª série – N.º 110, em 7 de junho de 2024.